



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO N.º 13/2013, DE 01/02/2013

### DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O FUNCIONALISMO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Liberdade no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, da Lei Orgânica do município; considerando as festividades carnavalescas de 2013 e, considerando por fim, o princípio da economicidade e da conveniência administrativa,

#### DECRETA:

ART. 1.º - Fica excepcionalmente decretado Ponto Facultativo para o funcionalismo Municipal, os dias 11 e 13 de fevereiro do corrente ano, véspera do feriado de carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, respectivamente.

Art. 2º - Ficam excluídos dos pontos facultativos de que tratam o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

I – Serviços Hospitalares e Ambulatorial;

II – Serviços de Limpeza Pública;

III - .Serviços de transportes da área de saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 06 de fevereiro de 2013.

**Massilon da Silva Maciel**  
**Prefeito Municipal**